

INSTITUI OS PREÇOS PÚBLICOS, FIXA OS SEUS VALORES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jacupiranga, usando das atribuições que lhe conferem os dispositivos da Constituição Federal e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica dos Municípios e no Código Tributário Municipal nº.051/77, de 30/12/1977;

DECRETA

ARTIGO 1º - As receitas municipais provenientes de preços públicos são as de:

- I - Expediente
- II - Serviços Diversos
- III - Canteiro

Parágrafo Único - A tarifa é devida pela pessoa que se utilizar dos serviços constantes do "caput" deste artigo.

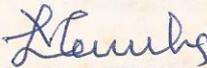
ARTIGO 2º - Os preços públicos cobrados pelo Município são os constantes da tabela anexa a este Decreto.

Parágrafo Único - Os preços constantes na tabela referida neste artigo sofrerão reajustes sempre que necessário.

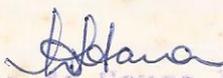
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 17 de novembro de 1982.-


- LONGINO DA CUNHA -
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Chefia de Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 17 de novembro de 1982.


- Laura de Sousa Lara -
Serviço de Administração

-cont. fls. 02-

TABELA

Tarifas previstas no artigo 12 da Lei Municipal nº 51/77 de 30/12/1977;

Discriminação

<u>I - Tarifas de Expedientes</u>	
1- Atestados, Declarações e Certidões	
a) negativa de tributos:.....C\$	345,00
b) quaisquer outros, por lauda:.....C\$	430,00
2- Protocolização de requerimento dirigido a qual quer autoridade municipal, para os demais fins..	190,00
3- Segundas Vias:.....C\$	130,00
4- Baixa:.....C\$	190,00
<u>II - Tarifas de Serviços Diversos</u>	
1- De numeração e Remuneração de Prédios	
a) Pela numeração, além da placa:.....C\$	130,00
b) Pela renumeração, além da placa:.....C\$	130,00
2- De alinhamento e Nivelamento	
a) Por serviços de extensão até 20 metros li_ neares:.....C\$	1.700,00
b) Por serviços de extensão pelo que exceder, cada 20 metros lineares:.....C\$	2.560,00
c) Rebaixamento e colocação de guias, por me_ tro linear:.....C\$	430,00
3- Da liberação de Bens Apreendidos ou Deposita_ dos.	
a) De bens e mercadorias, por dia ou fração:..C\$	340,00
b) De cães, por mercadorias, por dia ou fra_ ção:.....C\$	190,00
c) E outros animais, por cabeça e por dia ou fração:.....C\$	250,00
4- Aluguel de espaços em próprios municipais-box, bancas etc, por mês ou fração/m2:.....C\$	850,00
5- Remoção Especial de Lixo, compreendendo entu_ lho, detritos industriais, galhos de árvores etc. e ainda a remoção de lixo domiciliar quando rea_ lizado em horário especial ou quando ultrapasse	

o limite determinado no Art. 21, do Regulamento do IPTU/TSP
Decreto nº. 056/81, de 03/12/1981:.....C\$ 2.550,00
Hora de máquina:.....C\$ 2.470,00

III - Tarifa de Cemitério (sendo fora da Sede será cobrada pela metade da tarifa).

1 - Inumação em sepultura rasa

a) de adulto, por cinco (5) anos:.....C\$ 430,00
b) de menores, por três (3) anos:.....C\$ 260,00

2 - Inumação em carneiro

a) de adulto, por cinco (5) anos:.....C\$ 600,00
b) de menores, por três (3) anos:.....C\$ 340,00

3 - Prorrogação do prazo

a) de sepultura rasa (adulto) por 5 (cinco) a
nos:.....C\$ 340,00
b) de sepultura rasa (menores) por três (3) a
nos:.....C\$ 190,00
c) de carneiro (adulto) por cinco (5) anos:..C\$ 515,00
d) de carneiro (menores) por três (3) anos:..C\$ 345,00

4 - Perpetuidade

a) de sepultura rasa, por m2:.....C\$ 855,00
b) de carneiro, por m2:.....C\$ 1.030,00
c) jazigo (carneiro duplo) por m2:.....C\$ 1.300,00
d) nicho:.....C\$ 2.560,00

5 - Exumações

a) após cinco (5) anos:.....C\$ 430,00
b) antes de cinco (5) anos:.....C\$ 855,00

Longino da Cunha

- LONGINO DA CUNHA -
Prefeito Municipal